



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DECRETO N.º 5.094/2020 - LZRP., DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“INSTITUI O VALOR DA TERRA NUA – VTN ITR PARA O ANO DE 2020”.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1877/2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Cafelândia para o ano de 2020, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa/ Cultura de Primeira	Lavoura Aptidão Regular/ Cultura de Segunda	Lavoura Aptidão Restrita/ Reflorestamento	Pastagem Plantada/ Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural/ Campo	Preservação da Fauna e Flora
2020	R\$ 17.000,01 (Dezesseis Mil e Um Centavo)	R\$ 16.012,55 (Dezesseis Mil, Doze Reais e Cinco Centavos)	R\$ 14.132,49 (Catorze Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos)	R\$ 13.881,90 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos)	R\$ 13.448,90 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)	R\$ 10.863,55 (Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos)

Art. 2º. Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN, obedeceram os critérios e metodologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando pesquisas de mercado realizadas e ao comportamento imobiliário local.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezoito (18) dias do mês de junho de dois mil e vinte (2020).

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA**

**JOAO ANTONIO DOS S. ALMEIDA
CHEFE DE SECRETARIA**